

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-FMS-SDR/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 067 PMCSA-SEARH-SMPROS-SME-FMS-SDR/2022, cujo objeto constitui a **locação anual de veículos de serviço, com sistema de rastreamento e monitoramento incluso, com motorista, sem combustível, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas**, oriundo do Processo Administrativo n.º 064/2022, Processo Licitatório n.º 032/PMCSA-SEARH/2022, Ata de Registro de Preços n.º 050/PMCSA-SEARH/2022, Pregão Eletrônico n.º 019/PMCSA-SEARH/2022, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, situado na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, através da **Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Superintendência de Desenvolvimento Rural**, neste ato representado por seus Secretários respectivamente, a **Sra. Maria Mariane Alves dos Santos**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 7676483 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 089.917.784-02, a **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 5.074.098 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.918.084-83, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º 4.629.075 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.084.884-460, a **Sra. Daniele Uchoa Barros Alves**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 831.396.484-72 e o **Sr. Adailton Severino de Melo**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 6747811 e inscrito no CPF sob o n.º 047.508.084-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N. Silva, n.º 401, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, fone: (79) 3014-4357 / 3029-0915, e-mail: recepcao.loc@hotmail.com / daniel@locempreendimentos.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Daniel Prado Hardman**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º 3.014.689-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.439.475-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 284/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, e demais Secretarias, datada de 10 de julho de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo contratual e o reajuste de valor contratual.

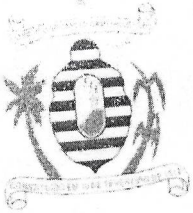
Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 15 de julho de 2022, no prazo de 12 (doze) meses, com termo final de vigência no dia 15 de julho de 2024, no valor inicial de **R\$ 10.243.885,08 (dez milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)** e atual de **R\$ 12.091.851,60 (doze milhões, noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**.

Considerando que tal Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelos devidos ordenadores de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619

Handwritten signature

Handwritten signature
Loc Construções e Empreendimentos Ltda
Daniel Prado Hardman
Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **15 de julho de 2025**.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes "A" e "B". Sendo que o montante "B", obedecida a periodicidade estabelecida no artigo 5º, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Desta feita, o aludido Contrato com o pedido de reajuste elaborado pela Contratada, no que diz respeito ao montante "B", no percentual de 3,68% (três vírgula sessenta e oito), é no valor mensal de R\$ 1.022.587,16 (um milhão, vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) e anual de **R\$ 12.271.045,92 (doze milhões, duzentos e setenta e um mil, quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

Considerando que se encontra em anexo a Nota de Empenho nº 2103/24, a Nota de Empenho nº 2106/24, ambas datadas de 07 de junho de 2024, a Nota de Empenho nº 1361/24, a Nota de Empenho nº 1362/24, a Nota de Empenho nº 1363/24, a Nota de Empenho nº 1364/24, a Nota de Empenho nº 1365/24, estas datadas de 19 de junho de 2024, a movimentação do Empenho 2287/24 e a Nota de Empenho nº 2381/24, esta última datada de 15 de julho de 2024, no valor total de R\$ 3.959.992,31 (três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), para fazer face a presente despesa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 284/2024**, datada 10 de julho de 2024, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos e demais Secretarias, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto um pedido de prorrogação por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **15 de julho de 2025**, além de reajuste no percentual de 3,68% (três vírgula sessenta e oito), passando o valor do Contrato para **R\$ 12.271.045,92 (doze milhões, duzentos e setenta e um mil, quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, conforme artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

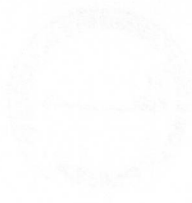
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

[Assinatura]
Loc Construções e Empreendimentos Ltda
Daniel Prado Hordman
Sócio - Administrador

[Assinatura]
Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2024.



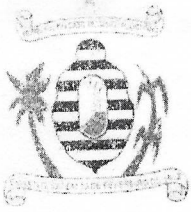
THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

Faint, mostly illegible text covering the main body of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Handwritten scribbles or marks on the left margin.

Handwritten signature or initials at the bottom center.

Handwritten notes or markings at the bottom left corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Programas Sociais

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Fundo Municipal de Saúde

D. Uchôa Barros Alves
Secretaria Municipal de Saúde
PMCSA - Mat. 25367

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Superintendência de Desenvolvimento Rural

TESTEMUNHA:
DR SILVA

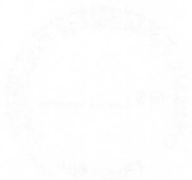
CPF/MF: 339.390.264-30

CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Loc. Construções e Empreendimentos Ltda

Daniel Prado Hardman
Sócio - Administrador

TESTEMUNHA:
João Cosmo da Silva Neto
Assessor Especial
PMCSA-MAT 22043
CPF/MF: 03755640485



PROHIBIDA REPRODUCCION SIN PERMISO DE LA COMISION NACIONAL DE ELECTRICIDAD Y ENERGIA



CONTRATANTE: COMISIÓN NACIONAL DE ELECTRICIDAD Y ENERGÍA
CONTRATADO: SERVICIO DE MANTENIMIENTO DE LA RED DE DISTRIBUCIÓN DE ENERGÍA ELÉCTRICA

CONTRATANTE: MICHUEN DO CARO DE
SANTO AGUSTÍN
CONTRATADO: SERVICIO DE MANTENIMIENTO DE LA RED DE DISTRIBUCIÓN DE ENERGÍA ELÉCTRICA

CONTRATANTE: MICHUEN DO CARO DE
SANTO AGUSTÍN
CONTRATADO: SERVICIO DE MANTENIMIENTO DE LA RED DE DISTRIBUCIÓN DE ENERGÍA ELÉCTRICA

CONTRATANTE: MICHUEN DO CARO DE
SANTO AGUSTÍN
CONTRATADO: SERVICIO DE MANTENIMIENTO DE LA RED DE DISTRIBUCIÓN DE ENERGÍA ELÉCTRICA

CONTRATANTE: MICHUEN DO CARO DE
SANTO AGUSTÍN
CONTRATADO: SERVICIO DE MANTENIMIENTO DE LA RED DE DISTRIBUCIÓN DE ENERGÍA ELÉCTRICA

CONTRATANTE: MICHUEN DO CARO DE
SANTO AGUSTÍN
CONTRATADO: SERVICIO DE MANTENIMIENTO DE LA RED DE DISTRIBUCIÓN DE ENERGÍA ELÉCTRICA

CONTRATANTE: COMISIÓN NACIONAL DE ELECTRICIDAD Y ENERGÍA
CONTRATADO: SERVICIO DE MANTENIMIENTO DE LA RED DE DISTRIBUCIÓN DE ENERGÍA ELÉCTRICA

CONTRATANTE: MICHUEN DO CARO DE
SANTO AGUSTÍN
CONTRATADO: SERVICIO DE MANTENIMIENTO DE LA RED DE DISTRIBUCIÓN DE ENERGÍA ELÉCTRICA